



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
= LEI Nº 2.553/2020=

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.553** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Declara de utilidade pública municipal a entidade – Academia Maria Antonieta Tatagiba – Artes – História – Letras.”.

(Proponente: Vereador Sandro de Oliveira Prúcoli)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal à Academia Maria Antonieta Tatagiba – Artes – História – Letras, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.831.132/0001-40, com sede na Praça Coronel Clarindo Lino da Silveira, nº 08, Distrito de São Pedro do Itabapoana, Mimoso do Sul/ES, fundada em 11 de outubro de 2019, sem fins lucrativos, com objetivo de prestar serviços de caráter artístico, histórico e literário de grande importância e relevância para o Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 12 de fevereiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral

Presidente